LEI MUNICIPAL Nº 1.184/1993

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 22 DE JUNHO DE 1983.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 457, de 22 de junho de 1983, que autorizou a doação de uma área de terras à EMPRESA RÁPIDO 900 DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, neste Município. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e três. MARLÚCIO PEREIRA DA SILVA SEC. EXECUTIVO